

DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2019.

“DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DO MANDATO DO
VEREADOR CARLOS ANDRÉ COELHO ARAÚJO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPISTRANO, por meio de seu Presidente, **CRISTIANO MACIEL DE QUEIROZ**, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a sessão de julgamento político para cassação do mandato do Vereador Carlos André Coelho Araújo, no dia 04 de outubro de 2019, tendo o resultado de 08 (oito) votos a favor da perda do referido mandato, em razão da prática de atos de corrupção e de improbidade administrativa, além de quebra de decoro parlamentar, com espeque nos arts. 5º e 7º, I, do Decreto-Lei nº 201/67, 49, IX, da Lei Orgânica e art. 65, I, do Regimento Interno;

DECRETA:

Art. 1º . Extinto o mandato do Vereador Carlos André Coelho Araújo, a partir de 04 de outubro de 2019.

Art. 2º. Com a vacância do cargo do Vereador Carlos André Coelho Araújo, fica mantida a convocação e permanência no cargo, como titular, o Vereador Jonas Pereira de Lima.

Art. 3º. Publique-se em todos os meios oficiais, dando-se ampla publicidade e comunique-se imediatamente o Juízo Eleitoral, o Juiz Titular da Comarca de Capistrano – CE, o Tribunal de Contas do Estado do Ceará e o Ministério Público da Comarca de Capistrano – CE.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPISTRANO, em 11 de outubro de 2019.



CRISTIANO MACIEL DE QUEIROZ

Presidente do Legislativo Municipal